



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 026 DE 12/03/2024.

“Altera a Lei Orgânica Municipal”

A **Câmara Municipal de Baixo Guandu**, Estado do Espírito Santo, através de seu Presidente Leandro Gomes da Cruz, nos termos do §2º do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e Primeiro Secretário, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º O § 1º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a não sanção do Prefeito contados da data do recebimento, o executivo deverá comunicar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara, os motivos da não sanção, que importará em sanção tácita. A não comunicação resultará em ato de omissão por parte do executivo Municipal, passível de sanções jurídicas.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação exceto o artigo 1º que entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos quatro dias do mês de março do ano de 2024.



Assinado Digitalmente

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
12/03/2024.



Assinado Digitalmente

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo

